

Exmos. Senhores,

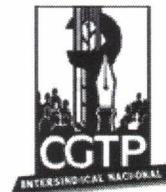
Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,

Nídia Veríssimo



# SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À  
Comissão Parlamentar de Trabalho e  
Segurança Social  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 19/12/2019

N/OF. N° 598/2019

**Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA do seguinte diploma:**

**Projecto de Lei nº 50/XIV (BE) Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da troica que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à décima sexta alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro.**

(Separata nº 1, DAR, de 19 de Novembro de 2019)

*Exmos. Senhores,*

*Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.*

*Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.*

*Atenciosamente,*

*Pela Direcção*

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA  
Largo do Luzeirão, 5  
2430-274 MARINHA GRANDE  
Telef. 244 566 021 • Fax 244 566 170  
E-mail: [stiv@sapo.pt](mailto:stiv@sapo.pt)

*EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)*

**APRECIÇÃO PÚBLICA**

Diploma:

 Proposta de lei n.º \_\_/XIII ()       Projeto de Lei n.º 50/XIV (1ª)       Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 50/XIV (BE) Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da troica que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à décima sexta alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro.**

O direito à compensação ou indemnização por despedimento é um direito fundamental dos trabalhadores, constituindo uma das principais garantias da proibição dos despedimentos sem justa causa e do respeito pelo princípio da segurança no emprego.

Por isso, a política neoliberal prosseguida pelo Governo PSD-CDS/PP, sob orientação da troica, tendo na mira a completa liberalização dos despedimentos, tomou como um dos seus primeiros alvos no domínio laboral precisamente o valor destas compensações, na certeza que uma drástica redução do seu valor seria o caminho mais rápido e eficaz para a efectiva facilitação dos despedimentos, contornando por esta via os princípios constitucionais.

Esta Organização Sindical sempre repudiou veementemente todas as medidas e alterações legislativas que visaram redução das compensações por despedimento visando a sua facilitação e embaratecimento, pelo que concordamos inteiramente com a reposição de um regime mais justo e conforme com a garantia constitucional da segurança no emprego.

Data Marinha Grande, 19/12/2019

Assinatura

*Luís Stelmas*  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA  
 Largo do Luzeirão, 5  
 2430-274 MARINHA GRANDE  
 Telef. 244 566 024 - Fax 244 569 176  
 E-mail: stiv@sapo.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.